

**PRINCIPAIS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO  
NACIONAL ACOMPANHADOS PELO COFFITO**

Atualização 31/10/2011

<p><b>PL 1436/2011</b> do deputado Ronaldo Zulke (PT-RS), que "Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista".</p> <p><b>POSIÇÃO COFFITO:</b> Contrária</p> <p><b>Tramitação</b> Apreciação conclusiva pelas comissões.</p> <p><b>Distribuição:</b> CEC; CSSF; CTASP e CCJC</p> <p><b>CEC:</b> 31/10/2011 – Apresentado REQ 114/2011 da deputada Alice Portugal (PCdoB-BA), que solicita que seja realizada Audiência Pública para instrução do projeto.</p> <p><b>Situação atual:</b> Encontra-se aguardando parecer do relator na CEC, dep. Luiz Noé (PSB-RS). Encontra-se aguardando deliberação de Requerimento de Audiência Pública.</p>
<p><b>PLS 599/2011</b> da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que "Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista".</p> <p><b>POSIÇÃO COFFITO:</b> Contrária</p> <p><b>Tramitação</b> Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p> <p><b>Distribuição:</b> CAS</p> <p><b>Situação atual:</b> Aguardando parecer do relator na CAS, senador Paulo Paim (PT-RS).</p>
<p><b>PLS 473/2011</b> do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que "Regulamenta o exercício da acupuntura".</p> <p><b>POSIÇÃO COFFITO:</b> Favorável, com ressalvas.</p> <p><b>Tramitação</b> Em decisão terminativa.</p> <p><b>Distribuição:</b> CAS</p> <p><b>Situação atual:</b> Encontra-se aguardando parecer do relator na CAS, senador Paulo Paim (PT-RS).</p>
<p><b>PLV 25/2011 (MPV 536/2011)</b> do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral".</p> <p><b>POSIÇÃO COFFITO:</b> Favorável</p> <p><b>Tramitação</b> Proposição sujeita à apreciação do Plenário.</p> <p><b>Distribuição:</b> Plenário</p> <p><b>Situação atual:</b> Transformado na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.</p>
<p><b>PLC 77/2011</b> do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências" (altera procedimentos relativos a</p>

microempresas e empresas de pequeno porte tais como: abertura, registro, funcionamento, exclusão de ofício, recuperação judicial especial, valores da receita bruta, recolhimento de tributos e contribuições, negativação de empresas e sócios; prevê a participação em sociedades de propósito específico, a equiparação do produtor rural pessoa física à empresa de pequeno porte e cria a figura do trabalhador rural avulso).

POSIÇÃO COFFITO: Favorável ao enquadramento das empresas prestadoras de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional no Simples Nacional, Anexo III.

Tramitação

Regime de Urgência. Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Distribuição: CAE

CAE: 27/09/2011 – Aprovado parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), pela aprovação da matéria com as Emendas de Redação nºs 3, 16 e 17, que apresenta, e ainda pelo acolhimento parcial da Emenda nº 7, nos termos da Emenda nº 18 que apresenta.

Situação atual:

Aprovado em Plenário. Segue à sanção.

**PL 6206/2009** do deputado Maurício Trindade (PR/BA), que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do fisioterapeuta nas equipes da Estratégia Saúde da Família” (antigo Programa Saúde da Família).

POSIÇÃO COFFITO: Favorável ao projeto, com inclusão dos Terapeutas Ocupacionais.

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CSSF, CFT e CCJC.

CSSF: 10/11/10 - Apresentado parecer do relator, dep. Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE), pela aprovação.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando deliberação na CSSF.

**PL 5979/2009** do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais”. (Fixa em R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais).

Posição COFFITO: Favorável

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CSSF, CTASP, CFT e CCJC.

CSSF: 19/10/11 – Aprovado o parecer do relator, dep. Dr. Paulo César (PR/RJ), pela aprovação da matéria.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando designação de relatoria na CTASP.

**PL 5464/2009** da deputada Gorete Pereira (PR/CE), que “Institui o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional” (a ser comemorado no dia 13 de outubro).

Posição COFFITO: Favorável

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CEC e CCJC

CEC: 16/06/10 – Aprovado o parecer do relator, dep. Alcení Guerra (DEM-PR), pela aprovação.

CCJC: 25/08/11 – Aprovado o parecer do relator, deputado Dr. Grilo (PSL/MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Situação atual:

Encontra-se aguardando elaboração da Redação Final na CCJC.

**PLS 467/2008** da ex-senadora Ideli Salvatti (PT-SC), que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional"(inclui, entre outras, empresas de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional).

Posição COFFITO: Favorável, com a alteração para a inclusão de empresas de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional no Anexo III.

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação em Plenário.

Distribuição: CAE

CAE: 15/09/2009 – Aprovado parecer do relator, senador Carlos Júnior (DEM-BA), pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 e 2.

Plenário: Aprovado Req. 1261/2011, do sen. Romero Jucá, solicitando extinção do regime de urgência; e Req. 1262/2011, solicita reexame da matéria pela CAE.

Situação atual:

Encontra-se aguardando parecer do relator CAE, senador José Pimentel (PT-CE).

**PL 780/2007** do deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP), que "Dispõe sobre a prática de drenagem linfática manual nas unidades de assistência de saúde do País".

(Inclui como beneficiário de drenagem linfática realizada por fisioterapeutas, pacientes com quadro de linfedemas oriundos de mastectomia).

Posição COFFITO: Favorável

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CSSF e CCJC.

CSSF: 18/12/09 – Apresentação do parecer da relatora, dep. deputada Jô Moraes (PCdoB-MG), pela aprovação.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando deliberação na CSSF.

**PL 4261/2004** da deputada Gorete Pereira – PL/CE, que Inclui os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família – PSF.

Posição COFFITO: Favorável

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CSSF, CFT e CCJC.

CSSF: 7/11/07 - Aprovado o parecer do relator, deputado Alcení Guerra - DEM-PR, pela aprovação deste, da emenda 1/2007 da CSSF, e do PL 4261/2004, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 1125/2007, apensado.

CFT: 23/09/09 - Aprovado o parecer do relator, deputado Aelton Freitas - PR/MG, pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.256-A/04 e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.261/04, apensado. O projeto será remetido à CCJC.

CCJC: 4/08/11 - Apresentado o parecer da relatora, deputada Sandra Rosado (PSB-RN), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Situação Atual:

Encontra-se na CCJC, aguardando deliberação do parecer.

**PL 1549/2003** do deputado Celso Russomanno (PP/SP), que "Disciplina o exercício profissional de Acupuntura e determina outras providências".  
Apensados: PL 2626/2003 e 2284/03

Posição COFFITO: Contrária ao projeto principal. Favorável ao Substitutivo aprovado na CSSF.

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Distribuição: CSSF, CTASP e CCJC.

CSSF: 12/05/10 - Aprovado o parecer da relatora, deputada Aline Corrêa - PP/SP, pela aprovação deste, com substitutivo, pela rejeição das Emendas 1 e 2/2003, das Emendas 1, 2 e 3/2007 da CSSF, e pela aprovação parcial do PL 2284/2003, e do PL 2626/2003, apensados.

CTASP: 30/6/2011 - Apresentação do parecer do relator, deputado Vicentinho (PT/SP), Parecer do Relator, Dep. Vicentinho (PT-SP), pela aprovação deste, dos PLs nºs 2.284/03 e 2.626/03, apensados, e do Substitutivo adotado pela CSSF, com subemenda substitutiva.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando realização de Audiência Pública e deliberação na CTASP.

**PL 1444/2003** do deputado Abelardo Lupion (PFL/PR), que "Altera a Lei 6316, de 17 de dezembro de 1975, a fim de dispor sobre o exame de suficiência para o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional".

Posição COFFITO: Contrária

Tramitação

Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Distribuição: CSSF, CEC, CTASP e CCJC.

CSSF: 9/06/05 - Aprovado o parecer do relator, deputado Geraldo Resende - PPS-MS, pela aprovação, com emenda.

CEC: 3/07/07 - Aprovado o parecer da relatora, deputada Nilmar Ruiz - DEM-TO, pela rejeição.

CTASP: 19/11/08 - Aprovado o parecer da relatora, deputada Vanessa Grazziotin - PCdoB-AM, pela rejeição deste e da emenda adotada pela CSSF.

CCJC: 24/11/10 - Apresentado parecer do relator, dep. Fernando Coruja PPS/SC, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e da Emenda da

CSSF.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando designação de novo relator na CCJC.

**SCD 268/2002** (7703/2006 CD) do senador Benício Sampaio (PPB/PI), que "Dispõe sobre o exercício da medicina" (Ato Médico).

Posição COFFITO: Contrária

Tramitação

Câmara dos Deputados: 21/10/09 - Aprovado em Plenário na forma de um Substitutivo. O projeto segue para revisão do Senado Federal.

Senado Federal

Distribuição: CCJ, CE e CAS

CCJ: 02/03/2011 – Designado relator, senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

29/09/2011 – Realizada Audiência Pública na Comissão com participação do COFFITO na mesa de debates.

Situação Atual:

Encontra-se aguardando apresentação de parecer do relator na CCJ.